



SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA

## EDITAL

### EDITAL N. 12/2023 - RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO

Divulga resultado final de classificação da seleção simplificada de estudantes do curso de Administração para função de estagiários da Seção Judiciária do Estado da Bahia.

**O DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, considerando o constante nos autos do processo administrativo n. 0000014-57.2023.4.01.8004, considerando as instruções definidas no Edital n. 04, de 24/03/2023 (doc 17691712), que regulamenta requisitos e define parâmetros e critérios de classificação na seleção de estudantes do curso de **Administração** para preenchimento de vagas de estagiários do quadro de estágio da Seção Judiciária do Estado da Bahia, torna públicas as seguintes disposições:

1. **DIVULGAR** o resultado do processo seletivo de estudantes do curso de **Administração**, destinado ao preenchimento de vagas e/ou formação de cadastro reserva no programa de estágio da Seção Judiciária do Estado da Bahia, apresentando no Anexo I deste Edital a relação dos candidatos habilitados em ordem decrescente de classificação, em conformidade com critérios e demais disposições regulamentadas através do aludido Edital.
2. Os candidatos não aprovados, se necessário, poderão consultar o seu gabarito de questões no prazo de 2 dias úteis, disponível na área de recursos humanos, através do e-mail [seder.ba@trfl.jus.br](mailto:seder.ba@trfl.jus.br).
3. **RATIFICAR** que caberá interposição de recurso contestando os dados deste Edital, dirigido à Direção do Foro, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto do recurso, contra todas as decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos.

Salvador-BA, maio de 2023.

Juiz Federal **DURVAL CARNEIRO NETO**  
Diretor do Foro da Seção Judiciária da Bahia



Documento assinado eletronicamente por **Durval Carneiro Neto, Diretor do Foro**, em 12/05/2023, às 15:29 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trfl.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **18131363** e o código CRC **7C62D719**.

### ANEXO I - RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE ADMINISTRAÇÃO POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

Ordem de Classificação	Relação de Candidatos	PROVA OBJETIVA	CRITÉRIOS DE DESEMPATE			PROGRAMA DE COTAS	
			1º Nota Média Escolar	2º Concurso/ Estágio	3º Maior Idade	PCD	NEGRO/ PARDO
1º	Mateus da Silva Guerreiro	10	7,9	Não	13/11/2000	Sim	Não
2º	Antonio Caldas Santos Junior	9	10	Não	28/02/2001	Não	Não <sup>2</sup>
3º	João Paulo Garrido Veloso	9	8,9	Não	18/06/2004	Não	Não
4º	Giovana Assis da Cunha	9	8,3	Não	11/10/1996	Não	Não
5º	Rafael Moraes de Oliveira	8	9,1	Sim	06/11/2000	Não	Não
6º	Sarah de Sousa Carneiro	8	8,9	Não	30/01/2001	Não	Não
7º	Larissa Lays Vieira Ramos	8	8,7	Não	09/10/1999	Não	Sim
8º	Deise Ellen Santos de Oliveira	8	8,6	Não	06/06/2002	Não	Sim
9º	Evelin Sousa Pereira	8	8,30	Não	08/04/1999	Não	Sim
10º	Shayra Miho Duque Ito	7	9,2	Não	19/06/1999	Não	Não
11º	Marília de Jesus Evangelista Santos	7	8,5	Sim	31/07/1992	Não	Sim
12º	Ana Beatriz Virgens Ribeiro	7	8	Não	17/01/2004	Não	Sim
13º	Evelin Paula Pereira Ribeiro	7	7,08	Não	19/06/1997	Não	Sim
14º	Jamara da Silva Santos	6	9,9	Não	09/03/1998	Não	Não
15º	Adriano dos Santos Prazeres	6	0,0*	Não	01/12/1979	Não	Sim
16º	Thaise Santos Dias de Oliveira	5	9,8	Não	14/11/2002	Não	Não
17º	Neila Cristina Luz dos Santos	5	9,1	Não <sup>1</sup>	16/07/1992	Não	Sim
18º	Maria Luíza Ferreira Brandão Lisboa	5	7,63	Não	20/03/1977	Não	Não

Crítérios de desempate não considerados nos termos do item 6 do Edital 04/2023:

\*Não constou nota média no histórico escolar.

<sup>1</sup>Apresentou termo de compromisso de estágio que não corresponde a aprovação em processo seletivo para estágio.

<sup>2</sup>Não apresentou termo de autodeclaração de preto e pardo.

### Término

Av. Ulysses Guimarães, 2799 - Centro Administrativo da Bahia - Bairro Sussuarana - CEP 41213-000 - Salvador - BA - www.trfl.jus.br/sjba/  
0000014-57.2023.4.01.8004 18131363v3